

Ilmo. Presidente do Country Club de Jandaia do Sul,

Com fundamento do art. 32, alínea “c”, do Estatuto Social n.º 05/2003, do Country Club de Jandaia do Sul, os sócios que a seguir assinam, vem, respeitosamente, **convocar** Assembleia Geral Extraordinária, para o dia **24/10/2021**, às **14h:00min**, **na sede do Club**, devido à fundada suspeita de descumprimento dos arts. 5º, 39, 50, 52 e 70 do próprio Estatuto Social n.º 05/2003, com a finalidade de se realizar prestação de contas dos itens a seguir enumerados:

1. Valor das despesas para manutenção mensal das piscinas, do campo e do salão de festas;
2. Quantidade de sócios patrimoniais, beneméritos e temporários (inclusive sócios que anteciparam alugueis para construção da piscina aquecida);
3. Valores obtidos pelo Club, mensalmente, somente com as mensalidades dos sócios;
4. Quantidade de sócios patrimoniais, beneméritos e temporários inadimplentes;
5. Quantidade de funcionários ativos e as respectivas remunerações;
6. Se existem salários e/ou demais encargos trabalhistas com atraso no pagamento;
7. Valores obtidos pelo Club, mensalmente, somente com eventos no salão do Clube e respectivas despesas;
8. O vínculo existente entre o Clube e a academia Bella Forma (Arrendamento, aluguel, etc), com a demonstração dos lucros e gastos;
9. Valores obtidos com a venda dos equipamentos antigos da academia e destinação dada ao lucro obtido;
10. O vínculo existente entre o Clube e o Borg (Arrendamento, aluguel, etc), no tocante a casa do caseiro, com esclarecimentos se arca com as despesas de energia elétrica e água consumida por ele;
11. O vínculo existente entre o Clube e o bar da sauna (Arrendamento, aluguel, etc), com a demonstração dos lucros e gastos, bem como despesas de energia elétrica e água consumida por ele;

12. O vínculo existente entre o Clube e o bar da piscina (Arrendamento, aluguel, etc), com a demonstração dos lucros e gastos, bem como despesas de energia elétrica e água consumida por ele;
13. O vínculo existente entre o Clube e a quadra de tênis (Arrendamento, aluguel, etc), com a demonstração dos lucros e gastos, bem como despesas de energia elétrica e água consumida por ele;
14. O vínculo existente entre o Clube e as novas quadras de areia de futevôlei (Arrendamento, aluguel, etc), com a demonstração dos lucros e gastos, bem como despesas de energia elétrica e água consumida por ele;
15. Se houve autorização dos sócios para a construção das novas quadras de areia;
16. Total dos valores gastos com a construção das novas quadras de areia de futevôlei. Esclarecimentos se a construção foi realizada com subsídios do Clube;
16. Motivo de os sócios não possuírem livre acesso (sem custos) ao campo e as quadras de areias;
17. Motivo da conta altíssima e multa de energia elétrica com a Copel e as providências que estão sendo adotadas para o pagamento;
18. Motivo para a piscina aquecida estar sem utilização e providências que estão sendo adotadas para o reuso;
19. Providências que serão adotadas para restauração do parquinho;
20. Outros esclarecimentos que os sócios entenderem pertinentes.

Esclarece-se, por fim, que, com base na Lei Civil, os associados têm competência para destituir os administradores do Club e o descaso na solicitação da presente prestação de contas é motivo suficiente para adoção de medidas que culminem na cassação do mandato da Diretoria.

Jandaia do Sul, 11 de outubro de 2021

AÇÃO	NOME DO SÓCIO	R.G.	ASSINATURA
13	Ulisses A. Marquetti	4767632-10	
230	Paulo Marquetti	66PG338-4	
251	Henrique Ap. Babin	056864309-40	
552	Reinaldo Rodrigues dos Reis	7.144.900-7	

[illegible]